

RESOLUÇÃO N.º 010/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e;

Considerando decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 09/06/2016;

Considerando que a empresa ganhadora do Pregão 111/2015, referente ao o processo de compra de três data-shows, não realizou a entrega dos equipamentos dentro dos prazos legais, conforme SIP 7113/2016;

Considerando que a autorização para a aquisição dos três equipamentos deu-se por meio das Resoluções 007/2014-CMDI (publicação no Jornal Oficial 2549, de 14/10/2014, página 10) e 002/2015-CMDI (publicação no Jornal Oficial 2.660, de 09/03/2015, página 18);

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar as autorizações anteriores, emitindo nova autorização e solicitação de compra de três data-shows: um para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dois para uso dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa Leste e Oeste.

Artigo 2º - Utilizar-se-á para a compra a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de julho de 2016.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI